



### Decreto nº 4.229/2023 - Lei nº 3.732/2023 De 15 de Março de 2023

#### “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 89, inciso IV, e de acordo com o artigo 167, parágrafo 2º da Constituição Federal, Lei 3.708 de 14 de dezembro de 2022 e art. 43, § 1º da Lei federal nº 4.320/64.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 851.833,33 (oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	17.512.0012.1320 Aquisição de Caminhão Coletor Compactador de Lixo	4.4.90.52	607.333,33	Tesouro	120.000	423
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	17.512.0012.1320 Aquisição de Caminhão-Coletor Compactador de Lixo	4.4.90.52	244.500,00	Tesouro	112.000	424

**Artigo 2º** - A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ R\$ 851.833,33 (oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, será proveniente do superávit financeiro de Recurso do Tesouro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1.964, sendo:

- I- R\$ 607.333,33 (seiscentos e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), de recursos de oriundos do leilão de bens patrimoniais.
- II- R\$ 244.500,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), de recursos oriundos da Compensação financeira do ICMS, conforme a Lei Complementar 194/2022.

**Artigo 3º** - Ficam os Anexos IV do PPA – Plano Plurianual 2.022/2.025 e II - A da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.023, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

#### Ação nº 1320 – Aquisição de Caminhão Coletor Compactador de Lixo

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Aquisição de Caminhão Coletor Compactador de Lixo	0012	01	Veículo





**Artigo 4º** - O crédito especial aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

**Artigo 5º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 15 de Março de 2023.

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes  
Assistente Administrativo I





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
B4EBF520FCDC4328AD5779F78CFFF805

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/B4EBF520FCDC4328AD5779F78CFFF805>